EM BUSCA DO INFINITO

NUM SONHO QUE NUNCA TERMINA

Ritacos

*When a true genius appears in the world, you may know him by this sign, that the dunces are all in confederacy against him.**

Jonathan Swift

Os meus sonhos transcendem o meu ser e labuto tão somente para sobreviver em sociedade, consumindo o essencialmente necessário. Decidi ser pobre quando optei por ser discípulo da Ciência, da Filosofia e da Música, como eterno aprendiz dos grandes mestres, isso como metas de vida. Assim, não morro de amores por dinheiro e não corro atrás de fortuna, riqueza, vantagens efêmeras, financeiras ou econômicas, isto é, não tenho afinidade por bens materiais de qualquer natureza, se desprovidos de valores culturais. No entanto, se algum dia eu acertar na mega sena, não se espante, pois, vez por outra, eu jogo, como *hobby* matemático – pois pesquisas e instrumentos científicos são muito caros e um bom laboratório será sempre de grande utilidade para um cientista.

Desde longe decidi buscar a luz, através da pesquisa científica. Por isso, tenho consciência dos momentos de “solidão” (com aspas, já que é aparente!) por que tenho que passar. Enquanto isso, a cultura é minha praia, as bibliotecas são o meu lar, as livrarias são o meu supermercado e minha mente é o meu laboratório.

Os livros são o alimento do meu corpo e o vinho de minha alma - são os soldados no meu exército. Minha religião é o conhecimento e o estudo é minha reza. Os mestres - dos filósofos gregos aos físicos modernos, de Aristóteles a Albert Einstein - são meus deuses. Estou convicto disso e, ainda que vivesse na cratera de um vulcão, jamais desistiria dessa opção de vida.

Com certeza não serei o primeiro nem o último a percorrer o caminho das pedras (ou das trevas!), em busca da luz, da sabedoria - plena, espontânea, livre e irrevogável.

Muitos tentaram e outros ainda persistem em fazer com que eu desista, mas logo hão de frustrar-se, diante do gritar do meu talento, do esplendor da minha criatividade e do brilho da inteligência de que sou dotado, talvez como uma bênção ou dádiva dos deuses em que tanto acredito.

O meu conceito de felicidade difere do que pensa a maioria das pessoas, as quais valorizam tão somente os recursos imediatos, na base do escambo de bens e/ou serviços. Meu negócio é outro! Não sigo a moda do momento e por mim dinheiro sequer existiria, pois é pela posse da moeda que os indivíduos se corrompem e a sociedade se degenera. O homem se vende e torna-se escravo - da ganância, dos prazeres mundanos, do ódio e das drogas.

A liberdade de expressão, de pensamento, de consciência, de ideias, de projetos de vida, artísticos ou culturais, quando não incentivada, deveria ser tolerada ou aceita, sem restrições, censuras, preconceitos, indiferenças ou discriminações.

Muito ao contrário, assisto atônito às investidas dos políticos e poderosos contra o cidadão. Unem-se, ora para perpetuarem-se no poder, sob pretextos ilegítimos e diversos, disseminados pelas asas e tentáculos da corrupção generalizada de que são signatários; ora para violarem os Direitos Humanos, por exemplo, promovendo *persecutio criminis* contra quem sabem ser inocente – e ainda percebendo gordos salários para movimentarem processos produzidos mediante fraudes e falsificações de documentos públicos, num flagrante desserviço à sociedade.

Aqui, refiro-me à análise do caso concreto, que se depreende do que está narrado e demonstrado no livro 'A Vítima do Corrupto que Torturou a Liberdade'. Eis que se trata, pura e simplesmente, de uma perseguição política (típica dos tempos da Ditadura Militar – 1964-1985), visando deixar os verdadeiros criminosos, corruptos e torturadores, no mundo da impunidade, ao inverter-se a ordem natural do *iter criminis*, ou seja, tomando-se vítima por réu, buscando os poderes assim constituídos punir a vítima e deixar livres os verdadeiros criminosos.

Para isso, usam de artificialidades sequer imaginadas por Nicolau Maquiavel, pois em nenhum dos textos daquele renomado escritor italiano está dito que a corrupção e a tortura devem ser práticas naturais do Estado, de um Estado Republicano e tampouco de um Estado Democrático de Direito.

Não se pode negar que a vítima torturada corre iminente risco de morte, como queima de arquivo, pois não deixa de ser ela a principal testemunha contra o crime hediondo de tortura, imprescritível e, por conseguinte, podendo ser investigado e apurado a qualquer tempo pelos órgãos públicos especializados de Direitos Humanos.

E isso já ocorreu no Brasil, quando o jornalista Vladimir Herzog foi assassinado na prisão. Recentemente (precisamente em 4 de julho de 2018), a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) reabriu a investigações criminais sobre o caso Herzog, agora considerado crime contra a Humanidade. A ONU emitiu uma nota oficial sobre essa decisão, notificando o Brasil a tomar providências sobre o caso (vide informe da ONU em anexo).

Pois bem, nos dias de hoje, lamentavelmente, Albert Einstein seria barrado na maioria dos lugares, pela simples aparência e jeito despojado do cientista alemão. O próprio Jesus Cristo seria novamente crucificado. Da Vinci seria tido como louco e Aristóteles não passaria de um mendigo, perambulando pelas ruas das grandes cidades.

A cegueira, diante do abismo que há entre o saber e a ignorância, saltita nos olhos dos leigos, dos medíocres de plantão, dos que já nascem com a pobreza de espírito.

Ademais, como disse eu tempos atrás:

> *A sociedade já não suporta mais ter que conviver com mosquitos e ratazanas governamentais, que, embora de espécimes diferentes, são todos vampiróides, dilaceradores do Erário e patrocinadores da sangria dos cofres públicos, sendo os maiores responsáveis pela miséria perduraria do povo brasileiro.*

Aí só me resta ter dó de toda essa gente, burra e sanguinária, corrupta, perseguidora e vingativa, e seguir o meu destino, ainda que sozinho, mas rodeado de deuses, em busca do infinito, num sonho que nunca termina.

____

(*) "Quando um verdadeiro gênio aparece no mundo é logo reconhecido por este sinal: os tolos ligam-se todos contra ele", Jonathan Swift.

Em busca do infinito num sonho que nunca termina. Ritacos (Rivaldo Targino da Costa). João Pessoa, 31 de outubro de 2016. Artigo reescrito em 25 de julho de 2018.

Email: ritacos@bol.com.br. Follow author on Twitter: www.twitter.com/ritacos

Referência Bibliográfica e Anexos

A Vítima do Corrupto que Torturou a Liberdade

https://archive.org/details/AVtimaDoCorruptoQueTorturouALiberdade

Gravação com o áudio de sessão de tortura

https://archive.org/details/torture_630

Nota Informativa da ONU sobre o caso Wladimir Herzog

Brasil: Especialistas* da ONU saúdam decisão de corte regional sobre o caso Herzog

https://www.ohchr.org/EN/Issues/TruthJusticeReparation/Pages/Index.aspx

Em sentença publicada em 4 de julho de 2018, a Corte Interamericana de Direitos Humanos urgiu o Brasil a reabrir, com a devida diligência, as investigações e procedimentos criminais para identificar, processar e punir os responsáveis pela tortura e assassinato do jornalista Vladimir Herzog durante a ditadura militar no país.

O jornalista Vladimir Herzog foi detido, torturado e assassinado por agentes do Estado em 25 de outubro de 1975, no que a Corte caracterizou como um contexto de ataques sistemáticos e generalizados aos opositores da ditadura, particularmente a jornalistas e a integrantes do Partido Comunista. No mesmo dia, o exército reportou que Vladimir Herzog havia cometido suicídio enquanto estivera detido. Em 1975, a Justiça Militar investigou o caso e reiterou a versão do suicídio. Investigações foram iniciadas por autoridades judiciais em 1992 e 2007, mas foram subsequentemente encerradas, devido à vigência da assim chamada "Lei de Anistia" do Brasil (Lei n. 6.683/79), editada pela ditadura militar em 1979. Em 2009, a família do Sr. Herzog apresentou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o qual foi recebido pela Corte em 2012.

A Corte decidiu que o Brasil violou os direitos à garantia judicial e à proteção judicial da família do Sr. Herzog, bem como o seu direito a conhecer a verdade e à integridade pessoal. A Corte urgiu o Estado a reabrir as investigações e procedimentos criminais, a fornecer compensação à família e a reconhecer a sua responsabilidade em um ato público.

A Corte também decidiu que as violações cometidas contra Vladimir Herzog constituem crime contra humanidade e que o Estado não pode invocar a aplicação da lei de anistia, a existência de estatutos de limitação ou outras provisões análogas para subtrair-se ao dever de investigar e punir os responsáveis. A Corte concluiu que, ao dar vigência a exclusões de responsabilidade proibidas pelo direito internacional, o Brasil descumpriu a obrigação de adaptar sua legislação doméstica às normas internacionais de direitos humanos. Nesse sentido, a Corte urgiu o Brasil a adotar medidas para estabelecer a imprescritibilidade de crimes contra a humanidade e crimes internacionais.

O Relator Especial sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-repetição, Fabian Salvioli, o Relator Especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, Nils Melzer, a Relatora Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, Agnes Callamard, e o Relator Especial sobre a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e de expressão, David Kaye, acolheram a sentença da Corte, que está ancorada nos princípios internacionais de direitos humanos, incluindo a não-aplicabilidade de limitações estatutárias a crimes contra a humanidade e graves violações do direito internacional humanitário.

"43 anos após os trágicos eventos, a decisão da corte regional de direitos humanos provê um primeiro passo em direção à restauração dos direitos fundamentais à justiça e à reparação integral à família da vítima", destacaram.

Os especialistas independentes urgiram as autoridades judiciais brasileiras a “realizar, sem mais delongas, investigações efetivas e independentes, bem como procedimentos criminais, em referência ao caso do Sr. Herzog, em plena conformidade com as normas internacionais relevantes”. Eles também recordaram a necessidade de garantir a proteção de testemunhas e a participação efetiva da família da vítima no processo judicial.

Os especialistas ressaltaram a relevância dessa decisão em um país onde as violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura permanecem sem punição. “A falta de responsabilização por esses crimes contribui para criar uma impressão coletiva de que os funcionários da segurança pública estão acima da lei, fragilizando a confiança da sociedade nas instituições públicas e no Estado de Direito”, acrescentaram. “A impunidade das violações passadas também falha ao não impedir novos atos de tortura ou execuções extrajudiciais pelas mãos de agentes públicos”.

Em seguida à notificação da sentença, oficiais de alto nível do Estado brasileiro expressaram sua solidariedade com a família de Vladimir Herzog e reconheceram a legitimidade da decisão da Corte, destacando que ela fornece uma oportunidade para reforçar a política nacional de combate à tortura e para investigar, processar e punir esses atos. Os especialistas da ONU acolheram a reação positiva do governo e encorajam as autoridades concernentes a reunir esforços imediatos e coordenados para cumprir a sentença da Corte em sua integralidade.

***

(*) Os especialistas: Fabian Salvioli, Relator Especial sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-repetição; Nils Melzer, Relator Especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes; Agnes Callamard, Relatora Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias; e David Kaye, o Relator Especial sobre a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e de expressão.

https://archive.org/details/AVtimaDoCorruptoQueTorturouALiberdade (livro)

http://www.bit.ly/torturesession (áudio)